



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1655, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a liberação de Caução de Lotes do Bairro Residencial Bom Pastor, no Município de Igaratinga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a apresentação de requerimento, protocolo nº 9320/2021 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Bairro Bom Pastor, em virtude da realização de obras de infraestrutura.

Considerando o parecer técnico da Sra. Suzane Stéfane da Silva, Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução, estabelecida por intermédio de Termo de Obrigação e Doação, em virtude da conclusão dos serviços de rede de água potável, pavimentação, meio fio e rede de eletrificação urbana, conforme o parecer de fl. 06, do requerimento nº 9320/2021, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Bom Pastor, aprovado pelo Decreto nº 738/2012:

- I- Lote nº 03 da quadra 16.
- II- Lote nº 08 da quadra 15.
- III- Lote nº 01 da quadra 10.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 12 de julho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal